



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.138, DE 19 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre as descrições das atribuições dos cargos em comissão, previstos na Lei Municipal nº. 1.982, de 28 de fevereiro de 2013.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Para os fins previstos no artigo 42 da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006, as descrições das atribuições dos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Municipal nº. 1.982, de 28 de fevereiro de 2013 são aquelas constantes dos Anexos I que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de junho de 2013 -
49º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura de
RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

ASSISTENTE DE CHEFIA

Atender o que for determinado pelo chefe de serviços na administração dos funcionários que compõe a equipe, reporta-se aos mesmos quando necessário; participar de reuniões e auxiliar o superior imediato para o cumprimento dos planos de governo e das políticas fixadas pela Administração; emitir parecer em processos e relatórios submetidos à sua apreciação.

GESTOR DE APOIO À POLÍTICAS PÚBLICAS

Gerir projetos para captação de recursos junto aos diversos órgãos públicos na esfera federal e estadual e nas fontes de financiamentos privadas e internacionais; dar suporte ao seu Supervisor nas ações relacionadas a projetos de desenvolvimento, apoiando o Supervisor a gerenciar todos os convênios da prefeitura; assessorar o Supervisor em todas as secretarias com relação à confecção, implementação, condução e realização dos projetos e convênios; conduzir e coordenar todos os programas dentro do Sistema de Convênios; gerenciar projetos, programas ou ações de excepcional importância para o município, bem como os processos de captação de recursos nacionais e internacionais, públicos e privados, para elaboração de estudos e formulação e realização de ações, programas e projetos especiais de interesse para o município com apoio técnico necessário captação dos recursos e implementação; conduzir junto ao Supervisor os processos e convênios administrativos.

SUPERVISOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Elaborar projetos para captação de recursos junto aos diversos órgãos públicos na esfera federal e estadual e nas fontes de financiamentos privadas e internacionais; dar suporte ao Gabinete do Prefeito e aos Secretários Municipais nas ações relacionadas a projetos de desenvolvimento; gerenciar todos os Convênios da Prefeitura; assessorar todas as Secretarias com relação à confecção, implementação, condução e realização dos projetos e convênios; conduzir e coordenar todos os programas dentro do Sistema de Convênios; desenvolver projetos, programas ou ações de excepcional importância para o município, com o objetivo de



Prefeitura de
RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

melhorar a qualidade de vida da cidade; promover e coordenar os processos de captação de recursos nacionais e internacionais, públicos e privados, para elaboração de estudos e formulação e realização de ações, programas e projetos especiais de interesse para o município; atuar junto a todas as Secretarias do Município e às entidades da Administração Pública responsáveis pelos projetos a serem implantados e/ou financiados, fornecendo o apoio técnico necessário para facilitar e otimizar a captação dos recursos e implementação; elaborar e promover, através de acordos e convênios com as instituições de ensino, cursos de capacitação em desenvolvimento de projetos e programas na esfera da Administração Pública Municipal.

PROPOSTA

... com as seguintes disposições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.040, de 20 de maio de 2003, e do artigo 297, com as alterações dadas pelas Leis Municipais nº 1.316, de 21 de novembro de 2005 e 1.477, de 16 de novembro de 2009, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente Espíritos, os membros e respectivos representantes:

I - Representantes da Prefeitura Municipal

a) Prefeito Municipal: Edilson de Paula Ferraz dos Santos
Rua: Dom Pedro I, nº 10 - Centro - Rio Grande da Serra

II - Representantes de Rio de Janeiro

a) Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente Espíritos: Carlos Roberto de Almeida
Rua: Dom Pedro I, nº 10 - Centro - Rio Grande da Serra

b) Suplente: Patrícia Junges
Rua: Dom Pedro I, nº 10 - Centro - Rio Grande da Serra

III - Representantes das Paróquias

a) Paróquia Nossa Senhora do Socorro - Pires
Rua: Dom Pedro I, nº 10 - Centro - Rio Grande da Serra

b) Paróquia São José do Patrocínio - Rio de Janeiro
Rua: Dom Pedro I, nº 10 - Centro - Rio Grande da Serra



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br